

ATO EXECUTIVO N. 061/2025

Atualiza o Regime de Plantão de Sobreaviso no âmbito da Universidade Estadual de Londrina.

Considerando a revogação da Lei Estadual nº 15.050, de 12 de abril de 2006;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 21.583, de 14 de julho de 2023, cujo art. 29 e seus parágrafos estabelecem o Regime de Plantão de Sobreaviso – RPS aos Agentes Públicos da Carreira Técnica Universitária;

Considerando a necessidade de atualização da regulamentação interna da Universidade quanto à autorização, operacionalização e controle do RPS;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os regramentos relativos à autorização, operacionalização e controle do RPS no âmbito da UEL, em consonância com a Lei Estadual nº 21.583, de 14 de julho de 2023, de aplicação exclusiva aos Agentes Públicos da Carreira Técnica Universitária.

Parágrafo único. Enquanto não houver regulamentação específica por parte do Poder Executivo, os critérios para a operacionalização, pagamento e controle do trabalho realizado em RPS serão definidos por Instrução de Serviço expedida pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Executivo Nº 142/06 e a Instrução de Serviço GR nº 01/06.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 6 de outubro de 2025.



Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora